



TC 021.938/2014-8

Apenso: não há

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Departamento

Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Procurador/Advogado: não há

Inte ressado em sustentação oral: não há

Assunto: prorrogação de prazo

Mediante expediente datado de 22/9/2014 (peça 8), o Sr. Irasmon Gomes de Melo, Auditor Chefe Substituto do DNIT, solicita ao Tribunal a dilação, por 10 dias, do prazo de atendimento ao Ofício de Notificação 1917/2014-TCU/Selog (peça 4), de 2/9/2014.

2. Em justificativa à solicitação, o requerente informa a complexidade da demanda e a necessidade de compilação e revisão dos documentos previamente ao seu envio ao TCU.

3. Quanto ao pedido, informo que há disposição no RITCU – art. 183, parágrafo único - que prevê a possibilidade de concessão de prorrogação de prazo. Igualmente, a Resolução TCU 170/2004, art. 19, § 6º, prevê a possibilidade de concessão de dilação de prazo para atendimento aos expedientes de audiência, contando-se o prazo concedido a partir do término do período anteriormente concedido.

4. Considerando o fundamento normativo, o Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman mediante o art. 1º, III, da Portaria-GAB-AUD-ASC n. 11/2009, delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e que o prazo não ultrapasse 90 dias.

5. O pedido de dilação encaminhado ao Tribunal pelo Sr. Irasmon Gomes de Melo não excede o prazo de delegação contido na Portaria- GAB-AUD-ASC n. 11/2009.

6. Desse modo, considerando que a solicitação ora em análise nesta unidade técnica se amolda à delegação de competência contida na Portaria-GAB-AUD-ASC n. 11/2009, subdelegada pela Portaria Selog n. 1/2013, e, ainda, em homenagem aos princípios basilares da verdade real, do contraditório e da ampla defesa, submeto à consideração superior proposta de deferimento do pedido de dilação de prazo apresentado ao Tribunal, pelo prazo de 10 dias, para atendimento ao Ofício de Notificação 1917/2014-TCU/Selog (peça 4), de 2/9/2014.

Selog, Assessoria, em 24/9/2014.

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Assessor